

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO Nº 128, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração do artigo 6º inciso I da Lei 3319 de 22 de julho de 1999.

Autor: Vereador Raí do Paraíso e demais Vereadores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 6º inciso I da Lei Municipal 3319, de 22 julho de 1999, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - comprovar a situação de desempregado de no mínimo 1 (um) mês; e,

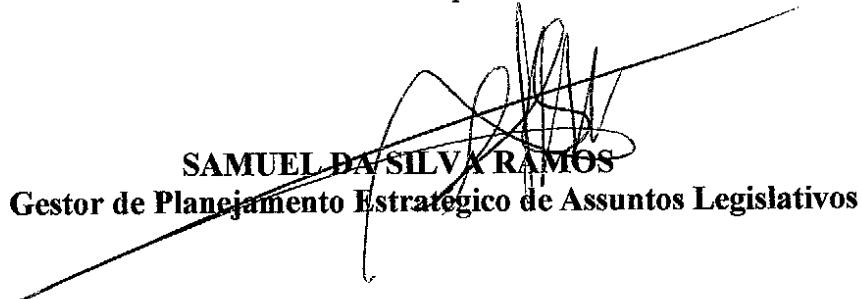
Art. 2º - Esta lei entra em vigor após a sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 14 de outubro de 2025.



HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 14 de outubro de 2025.



SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos